



Decreto Legislativo nº. 1.267/CMGM/14

Em 15 de abril de 2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM (RO), no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo art. 41 da Constituição Federal, Art. 32, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 16, Parágrafo Único, inciso II do Regimento Interno e Art. 22 da Lei Municipal nº 347/90, considerando o resultado da Avaliação de Desempenho das carreiras abaixo relacionadas, que concluiu pela confirmação no cargo efetivo dos servidores aprovados no concurso nº 001/2010, baixa o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. – CONCEDER aos servidores abaixo nominados, lotados na Câmara Municipal de Guajará-Mirim, a estabilidade no cargo efetivo respectivo para o qual foram nomeados, por terem sido considerados aptos na Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório:

SERVIDOR	MAT.	RG	CARGO	A PARTIR DE
Márcia Mercado de Castro	380	643.099 – SSP/RO	Agente adm.	05/04/2014
Edson Fernandes do Nascimento	384	758.359 – SSP/RO	Artíf. Eletricista	06/04/2014
Emílio Ricardo More Anterzana	374	583.097 – SSP/RO	Vigia	06/04/2014
Lindiberto Caldeira dos Santos	379	8.962.740 – SSP/AM	Téc.Informática	06/04/2014
Marcos Antônio de Oliveira	382	410.055 - SSP/RO	Artíf. Eletricista	06/04/2014
Maria das Graças C. Vasconcelos	376	1.028.589 - SSP/RO	Ag. Limp. Cons.	06/04/2014
David Noujain	375	89.725 - SSP/MS	Ass. Jurídico	07/04/2014
Jucilene de Souza Pessoa	378	465.883 – SSP/RO	Aux.Op.Ser.Div.	07/04/2014
Madson Diego Magni Delgado	377	1.129.400 – SSP/RO	Aux.Op.Ser.Div.	07/04/2014



Art. 2º. – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guajará-Mirim (RO), 15 de abril de 2014.


Fábio Garcia de Oliveira
Presidente


Roberto Oro Win
1º Vice-Presidente


Cleb José Freitas
1º Secretário